

EDITAL Nº 17/2019 (RETIFICADO) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE PETROLINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA – PE**, através da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que prevê a contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público, a Lei nº 8.745/93 e o Decreto nº 4.748 de 16 junho de 2003, abre seleção simplificada para a contratação temporária para os cargos de **Professor Substituto de Educação Infantil, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Finais (Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Ciências e Educação Física), Professor Substituto de Língua Espanhola, Professor Substituto de Língua Francesa e Professor Substituto de Música**, de nível superior e médio, para atuarem na sede e interior, e nas diversas unidades e áreas de atividades da respectiva Secretaria Municipal.

AVISOS IMPORTANTES:

- LEIA atentamente o Edital antes de fazer sua inscrição para se informar de todas as normas que regem o processo seletivo.
- **OBRIGATÓRIO** no dia da prova a apresentação de um documento de **identificação Oficial (RG, CNH, CTPS ou Passaporte) com foto recente**, assim como seu Cartão de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta com tubo transparente. Caso o candidato tenha perdido todos os documentos de identificação oficial, deve preencher **Formulário Próprio para Candidatos sem Documentação ANEXO IV deste Edital**.
- Não serão aceitos documentos de identidade ilegível, não identificável e/ou danificados.
- Providencie com antecedência todos os documentos exigidos neste Edital para o cumprimento de todas as fases do processo seletivo.
- Fique atento ao Calendário de Eventos constante neste Edital para não perder os prazos, sobretudo datas e horários de provas e resultados.
- Após sua inscrição, aguarde o prazo para imprimir seu Cartão de Inscrição.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações referentes ao presente processo seletivo. As alterações dos Editais e de datas se ocorrer, os resultados e quaisquer outras informações, serão publicadas no site da FACAPE, www.facape.br/concursos/ e/ou www.petrolina.pe.gov.br e/ou Diário Oficial do Município.
- **PROIBIDO portar celular no local de prova, mesmo desligado.**
- O candidato poderá ser submetido à verificação de detector de metais.
- O candidato poderá ser filmado ou fotografado durante a realização da prova. As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do candidato visando à segurança da seleção.
- O candidato deverá portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive canetas de tubo transparente e sacos plásticos transparentes.
- Recomenda-se ao candidato de cabelos longos, mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco e Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina - AEVSF/FACAPE, sediada no Campus Universitário, s/n, Petrolina-PE, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Petrolina-PE.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos.

1.3 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** para os cargos de **Professor Substituto de Educação Infantil, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Finais (Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Ciências e Educação Física), Professor Substituto de Língua Espanhola, Professor Substituto de Língua Francesa e Professor Substituto de Música.**

1.4 Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este Edital para tomar conhecimento das normas que regem o presente processo e observar rigorosamente o Calendário de Eventos constante no presente Edital. A inobservância das normas previstas neste Edital implica na eliminação do candidato.

1.5 Na hipótese do não preenchimento das vagas oferecidas, poderão ser convocados para o preenchimento das vagas ociosas os candidatos aptos no processo seletivo, observando-se a sua ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela administração.

1.6 O processo seletivo simplificado terá validade de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.

1.7 Todas as vagas de que se trata este Edital serão disponibilizadas de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em suas unidades, que estão localizados tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município de Petrolina. Os candidatos aprovados deverão ter ciência de que poderão ser lotados em qualquer uma das referidas unidades.

2. DOS REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E ATIVIDADES

2.1 A jornada de trabalho, os requisitos e remuneração para os cargos de **Professor Substituto de Educação Infantil, Professor Substituto do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor Substituto do Ensino Fundamental Anos Finais (Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Ciências, Educação Física), Professor Substituto de Música, Professor Substituto Língua Espanhola e Professor Substituto Língua Francesa** estão distribuídos no ANEXO I deste Edital.

2.2 As descrições dos cargos, escolaridades, remunerações e cargas horárias estão demonstradas a seguir:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

1. PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Principais atividades do cargo: cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal, à alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança da criança na instituição; observar a saúde e o bem estar das crianças prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da gestora qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as fases do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as atividades infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Remuneração: R\$ 1.384,21 (um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Carga horária: 100 horas.

Escolaridade: Normal Médio/Magistério e ou Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

2. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Principais atividades do cargo: planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Escolaridade: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior.

Remuneração: R\$ 1.384,21 (um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Carga horária: 100 horas.

PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

3. PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA

Principais atividades do cargo: planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar alternativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Escolaridade: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 1.496,93 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

Carga horária: 100 horas.

4. PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA PORTUGUESA

Principais atividades do cargo: planejar e ministrar aulas da disciplina; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente a escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Escolaridade: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 1.496,93 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

Carga horária: 100 horas.

5. PROFESSOR SUBSTITUTO DE HISTÓRIA

Principais atividades do cargo: planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o

desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Escolaridade: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em História, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 1.496,93 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

Carga horária: 100 horas.

6. PROFESSOR SUBSTITUTO DE GEOGRAFIA

Principais atividades do cargo: planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Escolaridade: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 1.496,93 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

Carga horária: 100 horas.

7. PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS

Principais atividades do cargo: planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da

elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente a escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Escolaridade: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 1.496,93 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

Carga horária: 100 horas.

8. PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS

Principais atividades do cargo: planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Escolaridade: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 1.496,93 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

Carga horária: 100 horas.

9. PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Principais atividades do cargo: planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter

o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Escolaridade: Curso superior completo de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada e inscrição no Conselho de Classe Profissional – conforme prevê a Lei nº. 9.696 de 01/09/1998; Resolução CNE/CP 01/2002 e Resolução CFE 03/87.

Remuneração: R\$ 1.496,93 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

Carga horária: 100 horas.

10. PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA ESPANHOLA

Principais atividades do cargo: planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente a escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Escolaridade: Curso superior completo de Licenciatura Plena em Língua Espanhola ou Certificação em Curso de Língua Espanhola com duração mínima 180 horas, com proficiência ou intercâmbio com duração mínima de 03 meses.

Remuneração: R\$ 1.496,93 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

Carga horária: 100 horas.

11. PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA FRANCESA

Principais atividades do cargo: planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente a escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Escolaridade: Curso superior completo de Licenciatura Plena em Língua Francesa ou Certificação em Curso de Língua Francesa com duração mínima 180 horas, com proficiência ou intercâmbio com duração mínima de 03 meses.

Remuneração: R\$ 1.496,93 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

Carga horária: 100 horas.

12. PROFESSOR SUBSTITUTO DE MÚSICA

Principais atividades do cargo: promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem da criança, do adolescente e do adulto, visando à formação integral do cidadão; participar do processo de construção coletiva do projeto político-pedagógico da unidade escolar, elaborar planos de aula, avaliação, manter atualizado o diário de classe, no aspecto de frequência e registro de desempenho e conteúdo dos alunos; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; organizar coral nas unidades escolares; participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Escolaridade: Licenciatura em Música ou Educação Artística com habilitação em Música devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.

Remuneração: R\$ 1.496,93 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

Carga horária: 100 horas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período para inscrição: 20/11/2019 a 11/12/2019

3.2 O valor das taxas das inscrições:

3.2.1 Para Cargos de Nível Médio: R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

3.2.2 Para Cargos de Nível Superior: R\$ 100,00 (Cem Reais).

3.3 Local de inscrição: O candidato fará sua inscrição VIA INTERNET, através do endereço eletrônico www.facape.br/concursos/, a partir das 21h do dia 20 de novembro de 2019 até às 23h59m do dia 11 de dezembro de 2019.

3.3.1 E-mail para contato: Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: concursomp@facape.br.

3.4 Do boleto bancário: Ao acessar o programa, o candidato será orientado, detalhadamente, sobre todos os passos que deverão ser seguidos rigorosamente. Ao concluir a digitação dos dados, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição e pagar **exclusivamente** em rede bancária até a data de vencimento

indicada no referido boleto. Somente após o pagamento do boleto bancário será considerado concluído o processo de inscrição.

3.4.1 O boleto estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato.

3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá informar o cargo ao qual irá concorrer, conforme ANEXO I. Após a aplicação das provas, não haverá possibilidade de alteração da opção realizada, tampouco de ulterior processo de remoção ou transferência, de modo que a referida opção vinculará a lotação do profissional contratado.

3.6 A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

3.7 A AEVSF/ FACAPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se os problemas que causarem o não recebimento das inscrições tiverem causa nos sistemas da instituição.

3.8 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.9 Em nenhuma hipótese serão acatados pedidos de devolução dos valores referentes à taxa de inscrição, tampouco se realizará a transferência destes para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outro candidato, salvo nos casos de cancelamento do processo seletivo e/ou alteração do seu instrumento convocatório.

3.10 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

3.11 A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.

3.12 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

3.13 Não será aceita a solicitação de alteração de opção de cargo após o pagamento do boleto bancário.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Somente haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos nas condições previstas na Lei Municipal nº 1.741, de 18 de novembro de 2005 e, tomando-se por base os critérios adotados no âmbito do Poder Executivo Federal, será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição apenas para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/6/2007 e for membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135 de 26/06/2007.

4.2 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição primeiramente o candidato deverá cumprir todos os procedimentos de inscrição descritos neste Edital. Ao imprimir o boleto bancário, deverá anexá-lo ao requerimento de isenção da taxa de inscrição, presente no ANEXO II deste Edital, no qual deverá preencher todos os dados e juntar os demais documentos que forem solicitados. O requerimento deverá ser entregue, presencialmente, na sala de Concursos e Vestibulares da FACAPE, situada no Campus Universitário, s/n, Vila Eduardo, observando rigorosamente os prazos previstos no Calendário de Eventos.

4.3 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo após as devidas consultas ao gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada de acordo com os prazos previstos neste Edital para cada cargo, no endereço eletrônico www.facape.br/concursos/.

4.6 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá observar os prazos previstos neste edital para contestar. Após essa data não serão aceitos pedidos de revisão. Havendo contestação, a qual deverá ser realizada por meio do e-mail concursopmp@facape.br, a comissão responderá individualmente ou por meio de publicação no site www.facape.br/concursos/.

4.7 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos definitivamente deverão acessar o site www.facape.br/concursos/, imprimir seu boleto bancário e efetuar o pagamento para concluir sua inscrição.

4.8 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do processo seletivo.

4.9 Sob nenhuma hipótese haverá concessão de isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informação e /ou torná-las inverídicas.

b) Fraudar e /ou falsificar documentação.

c) Não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos deste Edital.

d) Apresentar seu requerimento de isenção já tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder na forma da lei pela falsidade das informações.

4.11 Para solicitar a isenção o candidato deverá preencher o requerimento apresentado no ANEXO II deste Edital:

5. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

5.1 Os candidatos deverão observar o seguinte Calendário de Eventos:

DATA	HORA	EVENTO
13/11/2019		Publicação do Edital.
14/11 a 15/11/2019		Impugnação do Edital via e-mail para o endereço eletrônico concursopmp@facapeco.br
15/11/2019		Prazo final para impugnação do Edital.
19/11/2019	20h	Divulgação do resultado das impugnações.
20/11 a 11/12/2019	A partir das 21h	Período de inscrições. Internet: www.facapeco.br/concursos/ Obs.: O boleto estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato.
25/11/2019	Das 8h às 11h, das 15h às 18h	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Local: Auditório principal da FACAPE. Obs.: A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato.
28/11/2019	20h	Divulgação dos candidatos que tiveram pedido de isenção da taxa deferido ou indeferido.
29/11/2019	Das 9h às 12h, das 15h às 18h	Prazo para contestação do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, a qual deverá ser realizada por meio do e-mail concursopmp@facapeco.br .
03/12/2019	20h	Divulgação da lista final dos candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa deferido ou indeferido.
11/12/2019	23h59m	Encerramento das inscrições.
09/12/2019	Das 9h às 12h, das 15h às 18h	Prazo para entrega dos Laudos Médicos dos candidatos deficientes físicos e para que os candidatos que necessitem de atendimento diferenciado (por motivo de doença ou amamentação etc.) protocolem requerimento solicitando atendimento especial, com comprovante de pagamento, boleto e autenticação. Local: Sala de Concursos e Vestibulares da FACAPE.
12/12/2019		Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição. Obs.: O boleto estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato.
19/12/2019	A partir das 20h	Liberação dos cartões de inscrição. Internet: www.facapeco.br/concursos/
22/12/2019	Manhã	REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.

		(Turno da manhã: abertura dos portões 8h e fechamento dos portões 9h, Início das Provas: 9h15m, Término: 12h15m).
22/12/2019	Até às 20h	Divulgação do gabarito preliminar e das provas objetivas. Internet: www.facape.br/concursos/
23/12 a 24/12/2019		Prazo para interposição de recursos quanto às provas e gabarito preliminar. ENTRADA DOS RECURSOS: pela Internet, através do e-mail concursopmp@facape.br .
24/01/2020	17h	Divulgação do resultado final.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 As provas objetivas terão caráter classificatório e eliminatório e constarão de 30 (trinta) questões do tipo múltipla escolha, conforme **Quadro I** abaixo, cada uma com 5 (cinco) alternativas indicadas pelas letras de "A" a "E" das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na FOLHA DE RESPOSTA, com caneta esferográfica azul ou preta, a letra correspondente à alternativa que julgar correta.

Quadro I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, DISCIPLINAS, Nº DE QUESTÕES, PESOS, PONTUAÇÕES MÁXIMAS (P.M.) E ORDEM DE DESEMPATE (O.D.)

CARGOS – NÍVEL SUPERIOR	Disciplinas	Código	Nº de Questões	Peso	P.M.	O.D.
Professor Substituto de Língua Espanhola	Língua Portuguesa	D-100	05	2	10	3º
	Matemática	D-200	05	2	10	4º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	D-04	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	D-06	10	5	50	1º
Professor Substituto de Língua Francesa	Língua Portuguesa	D-100	05	2	10	3º
	Matemática	D-200	05	2	10	4º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	D-04	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	D-07	10	5	50	1º
Professor Substituto de Música	Língua Portuguesa	D-100	05	2	10	3º
	Matemática	D-200	05	2	10	4º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	D-04	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	D-12	10	5	50	1º
Professor Substituto de Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	D-13	10	5	50	1º

	Matemática	D-400	10	2	20	3°
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	D-04	10	3	30	2°
Professor Substituto de Matemática	Língua Portuguesa	D-300	10	2	20	3°
	Matemática	D-14	10	5	50	1°
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	D-04	10	3	30	2°
Professor Substituto de História	Língua Portuguesa	D-100	05	2	10	3°
	Matemática	D-200	05	2	10	4°
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	D-04	10	3	30	2°
	Conhecimentos Específicos	D-08	10	5	50	1°
Professor Substituto de Geografia	Língua Portuguesa	D-100	05	2	10	3°
	Matemática	D-200	05	2	10	4°
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	D-04	10	3	30	2°
	Conhecimentos Específicos	D-10	10	5	50	1°
Professor Substituto de Língua Estrangeira Moderna – Inglês	Língua Portuguesa	D-100	05	2	10	3°
	Matemática	D-200	05	2	10	4°
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	D-04	10	3	30	2°
	Conhecimentos Específicos	D-05	10	5	50	1°
Professor Substituto de Ciências	Língua Portuguesa	D-100	05	2	10	3°
	Matemática	D-200	05	2	10	4°
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	D-04	10	3	30	2°
	Conhecimentos Específicos	D-11	10	5	50	1°
Professor Substituto de Educação Física	Língua Portuguesa	D-100	5	2	10	3°
	Matemática	D-200	5	2	10	4°
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	D-04	10	3	30	2°
	Conhecimentos Específicos	D-09	10	5	50	1°
Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Língua Portuguesa	D-300	10	3	30	2°
	Matemática	D-400	10	2	20	3°

CARGOS – NÍVEL MÉDIO	Disciplinas	Código	Nº de Questões	Peso	P.M.	O.D.
Professor Substituto de Educação Infantil	Língua Portuguesa	D-01	10	3	30	2º
	Matemática	D-02	10	2	20	3º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	D-03	10	5	50	1º

6.2 As provas objetivas serão aplicadas de acordo os conteúdos programáticos descritos no ANEXO III deste Edital.

6.3 A prova objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver **pontuação inferior aos 50 (cinquenta) pontos. O candidato que zerar qualquer disciplina correspondente ao Cargo de sua inscrição, estará eliminado do Certame.**

6.4 Na hipótese de igualdade de nota na prova objetiva, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes **critérios de desempate**:

a) Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no dia da realização da prova, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior número de pontos, sucessivamente de acordo com a ordem de desempate do respectivo nível.

c) Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

d) Mantendo-se o empate a preferência será do candidato que tenha sido jurado, nos termos do art. 440 do código de Processo Penal, devendo o candidato nesta situação observar o disposto no ANEXO VI.

6.5 As provas objetivas serão realizadas de acordo com o seguinte Cronograma:

- **Local:** FACAPE - Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Petrolina. A FACAPE poderá definir outros locais para aplicação da prova objetiva o que, se ocorrer, será divulgado no site da FACAPE e no Cartão de Inscrição do Candidato.

- **Data:** 22 de dezembro de 2019.

- **Horários** (considerar sempre o horário local de Petrolina):

Turno: **MANHÃ**

08 h: Abertura dos portões;

09 h: Fechamento dos portões;

09h 15min: Início das provas;

10h 15min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal;

11h 15min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas sem levar o caderno de provas;

11h 45min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas;

12 h 15min: Encerramento das provas.

6.6 Os horários referidos no item anterior poderão sofrer ajustes a critério da Comissão Organizadora, quando for necessário fazer adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação das provas.

6.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

6.8 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões dos prédios de realização da Prova.

6.9 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a)** usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c)** utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
- d)** abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- e)** reter os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- f)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- g)** descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas;
- h)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i)** praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- j)** praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- k)** Não se apresentar na data, hora e local estabelecidos para a realização das provas.

7. VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Serão reservados por ocasião desta seleção simplificada o percentual de 5% (cinco por cento) para preenchimento por pessoas com deficiência, consoante norma inserta no art. 97, VI, alínea “a” da Constituição do Estado de Pernambuco (Redação alterada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 40, de 26 de maio de 2016.), observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos neste edital público, de acordo com o quadro de vagas ofertadas no anexo I deste instrumento convocatório e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência, tudo conforme deliberação da Junta Médica Municipal.

7.1.1 As vagas de que trata este item que não forem preenchidas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência.

7.2 Os candidatos que comprovarem a deficiência participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação, deverão ser submetidos à Junta Médica Oficial do Município.

7.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição declarar-se portador de deficiência e descrever as condições especiais que necessitará no ato de realização da prova.

b) Apresentar, no momento da contratação, o Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo/função.

c) Os Laudos Médicos serão submetidos a uma perícia realizada por junta médica do município no ato da contratação, quando for o caso.

d) O candidato classificado dentro do número de vagas e que tiver no ato da contratação tiver seu laudo médico rejeitado perderá o direito das vagas referida neste capítulo, sendo-lhe garantido o direito de apresentar – no prazo de 03 dias a contar da ciência da decisão – recurso formal dirigido à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Petrolina.

7.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados nas provas objetivas, serão convocados para se submeter à perícia médica, de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Município, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

7.5 Será considerado como portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

7.6 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

7.7 A não observância neste capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, sendo-lhe garantido o direito de apresentar – no prazo de 03 dias a contar da ciência da decisão – recurso formal dirigido à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Petrolina.

7.8 Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar concessão de aposentadoria.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso quanto ao gabarito preliminar ou a elaboração das provas, deverá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste Edital.

8.2 Os recursos deverão ser enviados através do e-mail **concursopmp@facapec.br**. Quando da divulgação do gabarito preliminar serão divulgadas as instruções específicas para que o candidato possa recorrer.

8.3 Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido e/ou sem atender às demais especificações ou ainda interpostos fora do prazo serão indeferidos.

8.4 O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão do Processo Seletivo e publicado o resultado no site da FACAPE (www.facapec.br/concursos/).

8.5 Se, da análise do recurso, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6 Se houver alteração do gabarito oficial divulgado, por força de impugnações, a(s) prova(s) será(ão) corrigida(s) de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.7 Em hipótese alguma será realizado revisão de recurso.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para contratação, em regime temporário, pelo período de (01) um ano, podendo ser renovado por igual período.

9.2 A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação, o número de vagas e opção realizada pelo candidato no momento da inscrição, tudo conforme quadro de vagas do ANEXO I deste Edital e a disponibilidade orçamentária do Município.

9.3 Para contratação, os candidatos deverão atestar disponibilidade de horário, de acordo com a necessidade das áreas de atividades existentes.

9.4 São requisitos básicos para a contratação:

- a)** ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- b)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c)** estar em dia com as obrigações eleitorais;

- d)** ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
 - e)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
 - f)** cumprir as determinações deste Edital;
 - g)** não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
 - h)** Apresentar original e 02(duas) cópias, quando convocado para contratação, dos seguintes documentos: carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal; cadastro de Pessoa Física - CPF; título de eleitor com comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver; comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino; inscrição no PIS/PASEP; certidão de casamento; comprovante de residência atualizado; comprovante de conta corrente bancária;
 - i)** 2 (duas) fotografias 3x4, recentes;
 - j)** declaração de que ocupa ou não, outra função ou cargo ou emprego público;
 - l)** certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
 - m)** preencher os requisitos de formação, conforme modalidade pretendida no ato da convocação para contratação, o que deve ser comprovado através de certificado de conclusão de curso, comprovante de graduação/escolaridade exigida.
- 9.5** A convocação para as contratações se dará através de comunicação através do Diário Oficial do Município, no endereço www.petrolina.pe.gov.br e pelo e-mail fornecido pelo candidato no momento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento de correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado na ficha de inscrição.
- 9.6** As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público e/ou desde que não mais caracterizada a excepcionalidade de interesse público que deu ensejo à referida contratação, bem como quando verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, desempenho insatisfatório, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, mediante análise de desempenho realizada periodicamente.
- 9.7** Será realizada avaliação trimestral do desempenho dos profissionais contratados, de modo que aqueles que não obtiverem avaliação satisfatória terão seus contratos rescindidos pela Administração.
- 9.8** Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.
- 9.9** O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

9.10 Os candidatos contratados serão lotados nas unidades de ensino, de acordo com as suas opções de região de trabalho indicadas no ato da inscrição no processo seletivo de que trata este Edital.

9.11 Todos os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados nos termos deste ato convocatório e/ou através do instrumento contratual celebrado, de modo que os mesmos estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo, em observância ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, em consonância com o art. 12, da Lei Municipal n.º 1.006/01, observando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.062/01 e suas alterações.

9.12 Os demais classificados, que não estiverem dentro do número de vagas ofertadas no ANEXO I deste Edital, irão compor cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à discricionariedade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato deverá se apresentar no local da prova com antecedência de 01 (uma) hora, a fim de conferir o local e a sala designados no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

10.2 Os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação pessoal oficial com foto (original ou cópia autenticada), do Cartão de Inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta com tubo transparente, podendo ainda portar lápis e borracha.

10.3 Por medidas de segurança, a critério da comissão organizadora, poderá haver filmagem e fotografia individual dos candidatos em sala de aula de modo que se possa ter mais uma forma de fazer sua identificação.

10.4 As fotografias e filmagens individuais dos candidatos não serão usadas para fins publicitários e servirão para compor os arquivos de identificação dos candidatos. Todos os candidatos ficam cientes da obrigatoriedade de serem submetidos à filmagem e fotografia de segurança e que a recusa implicará em sua eliminação do processo seletivo.

10.5 São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

10.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo a coleta de dados e assinaturas em formulário próprio ANEXO IV.

10.5.2 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia, à sua assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

10.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

10.7 Não haverá indicação de bibliografia nem segunda chamada ou repetição de prova.

10.8 Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos nem a utilização ou porte de máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, livros, anotações, impressos, computadores, como também o uso de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular - mesmo desligado ou sem bateria -, walkman, gravador, MP 3 ou similar, dentre outros). As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

10.9 O gabarito preliminar e as provas serão publicados no site www.facape.br/concursos/ até às 20h do dia de realização das provas.

10.10 Acarretará a imediata eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis a burla ou tentativa de burla a qualquer das normas para a realização das provas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao presente processo seletivo, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou o não atendimento às solicitações feitas pelos fiscais de sala que visem resguardar a segurança e a lisura do processo seletivo.

10.11 O candidato que ultrapassar o tempo limite estabelecido para a prova ou se recusar a entregar a FOLHA DE RESPOSTAS será automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.12 Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a folha de respostas ao mesmo tempo, assinar o Termo de Encerramento de Prova e retirar-se, todos juntos da sala.

10.13 O candidato que necessitar de **atendimento especial para a realização das provas** (por motivo de doença ou necessidade de amamentar etc.), deverá encaminhar requerimento indicando as condições de que necessita para a realização das provas, observando o prazo estabelecido neste Edital. A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, com idade igual ou superior a 18 anos, portanto documento oficial com foto recente, o qual ficará em sala reservada para esta finalidade, e será responsável pela guarda da criança. Não será concedida compensação de tempo para a realização das provas. Os requerimentos deverão ser entregues na sala de concursos da FACAPE.

10.14 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10.15 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes ao processo seletivo objeto deste Edital e de suas alterações posteriores.

10.16 O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto a AEVSF/FACAPE, dos dados constantes na sua Ficha de Inscrição, durante a realização do processo seletivo e, após a homologação do resultado final, por manter atualizado seu endereço residencial bem como o contato telefônico e e-mail perante a Secretaria Municipal de Administração.

10.17 Os candidatos que estiverem classificados acima do número de vagas, passam a compor cadastro de reserva, que será aproveitado conforme a necessidade e conveniência da administração municipal.

10.18 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

10.19 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas através da publicação de Edital correspondente, salientado que **TODAS AS COMUNICAÇÕES, DISPOSIÇÕES e EDITAIS COMPLEMENTARES SERÃO DIVULGADOS NO SITE DA FACAPE** (www.facape.br/concursos/), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações e decisões tomadas pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

10.20 Após a publicação da classificação final, o resultado do processo seletivo será homologado por ato do Prefeito Municipal com publicação nos meios oficiais que o município dispõe.

10.21 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final.

10.22 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação, considerando a opção de lotação realizada pelo candidato.

10.23 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

10.24 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Quadro de Vagas Ofertadas.
- b) ANEXO II - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- c) ANEXO III – Quadro de Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva.
- d) ANEXO IV – Formulário Próprio para Candidatos sem Documentação.
- e) ANEXO V – Formulário para Recursos.
- f) ANEXO VI – Do Candidato Jurado.

Petrolina, 20 de novembro de 2019.

OSCAR GAMA FILHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Interino

ANEXO I – CARGOS A SEREM LOTADOS NA SEDE

CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	C.H.	REMUNE- RAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS		
				A.C.	P.D.	Sub- total
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Normal Médio/Magistério e ou Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior.	100/HA	R\$ 1.384,21	76	04	80
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior.	100/HA	R\$ 1.384,21	143	07	150
PROFESSOR SUBSTITUTO DE MÚSICA	Licenciatura em Música ou Educação Artística com habilitação em Música devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.	100/HA	R\$ 1.496,93	01	-	01
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS						
CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	C.H.	REMUNE- RAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS		
				A.C.	P.D.	Sub- total
PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.	100/HA	R\$ 1.496,93	12	01	13
PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.	100/HA	R\$ 1.496,93	32	02	34
PROFESSOR SUBSTITUTO DE HISTÓRIA	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em História, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.	100/HA	R\$ 1.496,93	11	-	11
PROFESSOR SUBSTITUTO DE GEOGRAFIA	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.	100/HA	R\$ 1.496,93	21	01	22
PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.	100/HA	R\$ 1.496,93	09	-	09

PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA ESPANHOLA	Licenciatura completa em Língua Espanhola ou certificação em curso de língua espanhola com duração mínima de 180 horas, com proficiência ou intercâmbio com duração mínima de 03 meses.	100/HA	R\$ 1.496,93	01	-	01
PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA FRANCESA	Licenciatura completa em Língua Francesa ou certificação em curso de língua francesa com duração mínima de 180 horas, com proficiência ou intercâmbio com duração mínima de 03 meses.	100/HA	R\$ 1.496,93	01	-	01
PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.	100/HA	R\$ 1.496,93	16	01	17
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada e inscrição no Conselho de Classe Profissional – conforme prevê a Lei nº. 9.696 de 01/09/1998; Resolução CNE/CP 01/2002 e Resolução CFE 03/87.	100/HA	R\$ 1.496,93	03	-	03
TOTAL				326	16	342

* **C.H.** – Carga Horária;

* **A.C.** – Ampla Concorrência;

* **P.D.** – Pessoas com Deficiência.

ANEXO I – CARGOS A SEREM LOTADOS NO INTERIOR

CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	C.H.	REMUNE- RAÇÃO	ÁREAS	NÚMERO DE VAGAS		
					A.C.	P.D.	Subtotal
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Normal Médio/Magistério e ou Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior.	100 H/A	R\$ 1.384,21	Irrigado	05	-	05
				Massangano	01	-	01
				Pau Ferro	02	-	02
				Pedrinhas	05	-	05
				Rajada	02	-	02
				Uruás/Cristália/Capim	01	-	01
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior.	100 H/A	R\$ 1.384,21	Irrigado	19	01	20
				Massangano	03	-	03
				Pau Ferro	04	-	04
				Pedrinhas	10	-	10
				Rajada	05	-	05
				Uruás/Cristália/Capim	04	-	04
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS							
CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	C.H.	REMUNE- RAÇÃO	ÁREAS	NÚMERO DE VAGAS		
					A.C.	P.D.	Subtotal
PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.	100 H/A	R\$ 1.496,93	Irrigado	01	-	01
				Massangano	01	-	01
				Pau Ferro	01	-	01
				Pedrinhas	01	-	01
				Rajada	01	-	01
				Uruás/Cristália/Capim	01	-	01
PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.	100 H/A	R\$ 1.496,93	Irrigado	01	-	01
				Massangano	01	-	01
				Pau Ferro	01	-	01
				Pedrinhas	01	-	01
				Rajada	01	-	01
				Uruás/Cristália/Capim	01	-	01

PROFESSOR SUBSTITUTO DE HISTÓRIA	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em História, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.	100 H/A	R\$ 1.496,93	Irrigado	01	-	01
				Massangano	01	-	01
				Pau Ferro	01	-	01
				Pedrinhas	01	-	01
				Rajada	01	-	01
				Uruás/Cristália/Capim	01	-	01
PROFESSOR SUBSTITUTO DE GEOGRAFIA	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.	100 H/A	R\$ 1.496,93	Irrigado	01	-	01
				Massangano	01	-	01
				Pau Ferro	01	-	01
				Pedrinhas	01	-	01
				Rajada	01	-	01
				Uruás/Cristália/Capim	01	-	01
PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.	100 H/A	R\$ 1.496,93	Irrigado	01	-	01
				Massangano	01	-	01
				Pau Ferro	01	-	01
				Pedrinhas	01	-	01
				Rajada	01	-	01
				Uruás/Cristália/Capim	01	-	01
PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.	100 H/A	R\$ 1.496,93	Irrigado	01	-	01
				Massangano	01	-	01
				Pau Ferro	01	-	01
				Pedrinhas	01	-	01
				Rajada	01	-	01
				Uruás/Cristália/Capim	01	-	01

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada e inscrição no Conselho de Classe Profissional – conforme prevê a Lei nº. 9.696 de 01/09/1998; Resolução CNE/CP 01/2002 e Resolução CFE 03/87.	100 H/A	R\$ 1.496,93	Irrigado	01	-	01
				Massangano	01	-	01
				Pau Ferro	01	-	01
				Pedrinhas	01	-	01
				Rajada	01	-	01
				Uruás/Cristália/Capim	01	-	01
TOTAL					103	01	104
TOTAL GERAL (SEDE E INTERIOR)					429	17	446

* **C.H.** – *Carga Horária;*

* **A.C.** – *Ampla Concorrência;*

* **P.D.** – *Pessoas com Deficiência.*

ANEXO II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(Declaração de Hipossuficiência Financeira)

À Comissão do Processo Seletivo,

Eu, _____, portador
do RG nº. _____, CPF nº. _____,
NIT/NIS nº. _____ candidato ao Cargo:
_____, venho através deste Instrumento, requerer a
isenção da Taxa de Inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação de
profissionais temporários por excepcional interesse público, para a prefeitura de Petrolina-
PE.

Declaro, ainda, sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências
especificadas neste Edital.

Documentos obrigatórios para requisição de isenção - **Apresentar cópias.**

- () Comprovante de inscrição ou boleto bancário;
- () Comprovante de inscrição no CadÚnico – Nº NIS;
- () RG do requerente;
- () CPF do requerente.

Petrolina, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – QUADRO DE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL MÉDIO

CARGOS: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Código	Disciplina	Conteúdo Programático
D-01	Língua Portuguesa	1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Gênero e Tipologia Textual; 3. Ortografia oficial; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Pontuação; 8. Concordância nominal e verbal; 9. Regência nominal e verbal; 10. Significação das palavras.
D-02	Matemática	1. Problemas envolvendo operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão); 2. Resolver problemas envolvendo os números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão); 3. Juros simples e Juros compostos; 4. Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro; 5. Uso da porcentagem; 6. Unidades de Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo; 7. Gráficos e tabelas para tratamento da informação.
D-03	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	1. Usos, funções e valores sociais da linguagem oral e da escrita; 2. Construção das noções de espaço, tempo e grupo; 3. Metodologia da linguagem: objetivos do trabalho com a linguagem verbal na escola; 4. Ludicidade, jogos e brincadeiras; 5. A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular; 6. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista; 7. Lei 8.069/90- que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 59, 136 a 137); 8. Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional.

ENSINO SUPERIOR

CARGOS: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: PROF. SUBSTITUTO DE HISTÓRIA, PROF. SUBSTITUTO DE GEOGRAFIA, PROF. SUBSTITUTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS, PROF. SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS E PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA ESPANHOLA; PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA FRANCESA E PROFESSOR SUBSTITUTO DE MÚSICA.

Código	Disciplina	Conteúdo Programático
D-100	Língua Portuguesa	1. Língua, linguagem e variedades linguísticas. 2. Semântica e interação. 3. Significação das palavras. 4. Funções da Linguagem. 5. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). 6. Emprego das palavras. 7. Ortografia e acentuação. 8. Estudo de textos Interpretação de textos. 9. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. 10. Pontuação. 11. Gêneros e tipos de texto. 12. Regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.
D-200	Matemática	1. Problemas envolvendo operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão); 2. Juros simples; 3. Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro; 4. Uso da porcentagem.
D-04	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	1. Concepções de currículo e a pedagogia das competências; 2. A função social da escola; 3. Ética no trabalho docente; 4. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; 5. A avaliação formativa no contexto do processo ensino-aprendizagem; 6. Novas tecnologias da informação e comunicação; 7. Projeto Político-Pedagógico Escolar; 8. Educação inclusiva; 9. Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; 10. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 59, 136 a 137).
D-05	Conhecimentos Específicos: Professor Substituto de Língua Inglesa	1. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários; 2. Conhecimento de aspectos linguísticos-estruturais e gramática funcional (Emprego de substantivos, adjetivos,

		<p>advérbios, verbos e variações linguísticas);</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. Estrutura da sentença; 4. Frase nominal; 5. Competências específicas de Língua Inglesa para o Ensino Fundamental; 6. Frases e expressões de uso cotidiano; 7. Inferência de informação em textos não verbais, verbais ou multimodais; 8. Identificação do tema em diferentes gêneros textuais.
D-06	Conhecimentos Específicos: Professor Substituto de Língua Espanhola	<ol style="list-style-type: none"> 1. Interpretação de um texto com informações relevantes; 2. Marcas discursivas características do espanhol em suas diferentes variedades e registros; 3. Efeitos de sentido produzidos pela mobilização de recursos linguístico-discursivos diversos (lexicais, morfossintáticos, de pontuação, gráficos, etc.); 4. Formas e usos dos pronombres sujeito, exclamativos e interrogativos; 5. Uso dos verbos ser, estar, tener; 6. Enunciados escritos, considerando as especificidades dos espaços socioculturais e de interação, levando em conta os interlocutores, o propósito comunicativo, as especificidades do gênero; 7. Relações semânticas entre verbos da língua espanhola e verbos da língua portuguesa para a compreensão textual; 8. Recursos ortográficos e efeitos de sentido.
D-07	Conhecimentos Específicos: Professor Substituto de Língua Francesa	<ol style="list-style-type: none"> 1. Compreensão e interpretação de um texto em língua francesa; 2. Aspectos sintáticos e morfológicos da língua francesa (les pronoms personnels sujets; les articles définis et indéfinis, les verbes être, avoir et s'appeler au présent de l'indicatif, la négation); 3. Descrição e narração escrita de rotinas, costumes, lazer, cultura e eventos locais; 4. Uso de expressões e frases utilizadas em restaurantes, lojas e supermercados com características de algum produto/serviço; 5. Indicar a hora e horários, atividades cotidianas e profissões; 6. Expressões familiares de uso frequente; 7. Integração de Tecnologias da Informação e da Comunicação para o ensino de língua francesa; 8. As relações lógico-temporais no sistema linguístico do idioma francês.
D-08	Conhecimentos Específicos: Professor Substituto de História	<ol style="list-style-type: none"> 1. Competências específicas de História para o Ensino Fundamental; 2. As grandes navegações no século XV: A colonização da

		<p>América, a economia mercantil, a escravidão dos povos africanos e a contribuição desses na construção da identidade cultural do Brasil;</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. O Brasil Colônia: a sociedade, a economia e a crise do sistema colonial; 4. Brasil Republicano: República velha a redemocratização e contemporaneidade; 5. Revolução Industrial: período das transformações técnicas, sociais, econômicas entre meados do séc. XVIII e XIX; 6. História de Pernambuco: a sociedade pernambucana no período colonial; o processo de ocupação e produção no espaço pernambucano; revoltas pernambucanas (A revolta dos Mascates, Revolução Pernambucana de 1817 e a Revolução Praieira); 7. Mundo contemporâneo: da Primeira Guerra Mundial à Globalização.
D-09	Conhecimentos Específicos: Professor Substituto de Educação Física	<ol style="list-style-type: none"> 1. Competências específicas de Educação Física para o Ensino Fundamental; 2. Práticas corporais de aventura; 3. Avaliação do processo ensino-aprendizagem na Educação Física Escolar; 4. O planejamento e a organização do conteúdo da Educação Física Escolar no currículo do Ensino Fundamental; 5. Abordagens didático-metodológicas no trato com o conhecimento da Educação Física; 6. Os fundamentos, as técnicas e as táticas dos conteúdos da Educação Física (ginástica, lutas, dança, capoeira, o jogo, esportes – voleibol, basquetebol, atletismo, futebol de campo, futsal, handebol); 7. O autocuidado como fator de educação para saúde; 8. A Educação Física Inclusiva; 9. Fundamentos da fisiologia do Exercício; 10. Conhecimentos da cultura corporal, conforme Metodologia do Ensino de Educação Física de Coletivo de Autores.
D-10	Conhecimentos Específicos: Professor Substituto de Geografia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conceitos fundamentais da Geografia: espaço, território, região, paisagem e ambiente; 2. Diversidade cultural e étnica; 3. Paisagens naturais, biomas e a degradação ambiental; 4. A representação do espaço geográfico e suas leituras. Mapas, cartografia e geotecnologias; 5. A natureza (clima, relevo, vegetação e hidrografia) e sua dinâmica; 6. A questão agrária no Brasil; 7. Geografia do poder: territórios e sociedade;

		<ol style="list-style-type: none">8. Urbanização no Brasil e no Mundo;9. A globalização da economia e as desigualdades sociais;10. Meio ambiente. Impactos ambientais – manejo e conservação.
D-11	Conhecimentos Específicos: Professor Substituto de Ciências	<ol style="list-style-type: none">1. Competências específicas de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental;2. Parâmetros de formação docente, ciências da natureza e suas tecnologias;3. Concepções e ensino de Ciências;4. Tendências Pedagógicas e Metodologia do ensino da Ciência;5. Ciências, Tecnologia e Sociedade;6. Os impactos ambientais e a qualidade de vida no planeta;7. Seres vivos: organização e diversidade;8. Biologia dos vegetais;9. Biologia dos animais;10. Ecologia e Evolução;11. Saneamento Básico e Educação Ambiental.
D-12	Conhecimentos Específicos: Professor Substituto de Música	<ol style="list-style-type: none">1. Música como linguagem e comunicação;2. O ensino de música na educação básica;3. Músicas folclóricas, étnicas e populares;4. Músicos Brasileiros;5. Fundamentos da metodologia do ensino da música;6. História da Arte integrada à música;7. Principais movimentos da música popular no século XXI;8. O ensino de música e a educação inclusiva;9. Notações rítmicas, melódicas e harmônicas.

ENSINO SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,		
Código	Disciplina	Conteúdo Programático
D-300	Língua Portuguesa	1. Língua, linguagem e variedades linguísticas. 2. Semântica e interação. 3. Significação das palavras. 4. Funções da Linguagem. 5. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). 6. Emprego das palavras. 7. Ortografia e acentuação. 8. Estudo de textos Interpretação de textos. 9. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. 10. Pontuação. 11. Gêneros e tipos de texto. 12. Regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.
D-400	Matemática	1. Problemas envolvendo operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão); 2. Juros simples; 3. Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro; 4. Uso da porcentagem.
D-04	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	1. Concepções de currículo e a pedagogia das competências; 2. A função social da escola; 3. Ética no trabalho docente; 4. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; 5. A avaliação formativa no contexto do processo ensino-aprendizagem; 6. Novas tecnologias da informação e comunicação; 7. Projeto Político-Pedagógico Escolar; 8. Educação inclusiva; 9. Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; 10. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 59, 136 a 137).

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA PORTUGUESA		
Código	Disciplina	Conteúdo Programático
D-13	Língua Portuguesa	1. Competências específicas de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental. 2. Gêneros e tipologias textuais. 3. Oralidade: concepção, gêneros orais e ensino da língua 4. Leitura: concepção, diferentes objetivos da leitura, intertextualidade, inferências 5. Escrita: produção de texto na escola, fatores linguísticos

		<p>e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos.</p> <p>6. Língua Portuguesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades</p> <p>7. Os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos e as outras variedades linguísticas.</p> <p>8. Estudo e interpretação de textos.</p> <p>9. Regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.</p>
D-400	Matemática	<p>1. Problemas envolvendo operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão);</p> <p>2. Juros simples;</p> <p>3. Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro;</p> <p>4. Uso da porcentagem.</p>
D-04	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	<p>1. Concepções de currículo e a pedagogia das competências;</p> <p>2. A função social da escola;</p> <p>3. Ética no trabalho docente;</p> <p>4. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade;</p> <p>5. A avaliação formativa no contexto do processo ensino-aprendizagem;</p> <p>6. Novas tecnologias da informação e comunicação;</p> <p>7. Projeto Político-Pedagógico Escolar;</p> <p>8. Educação inclusiva;</p> <p>9. Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional;</p> <p>10. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 59, 136 a 137).</p>

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA		
Código	Disciplina	Conteúdo Programático
D-300	Língua Portuguesa	<p>1. Língua, linguagem e variedades linguísticas.</p> <p>2. Semântica e interação.</p> <p>3. Significação das palavras.</p> <p>4. Funções da Linguagem.</p> <p>5. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo).</p> <p>6. Emprego das palavras.</p> <p>7. Ortografia e acentuação.</p> <p>8. Estudo de textos Interpretação de textos.</p> <p>9. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias.</p> <p>10. Pontuação.</p> <p>11. Gêneros e tipos de texto.</p> <p>12. Regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.</p>

D-14	Matemática	<ol style="list-style-type: none">1. Competências específicas de Matemática para o Ensino Fundamental;2. Situações-problema envolvendo números reais (representação, localização e operações);3. Situações envolvendo porcentagem, juros simples e compostos;4. Equações do 1º e 2º grau5. Sistema de equações6. Proporcionalidade (grandezas diretamente e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta);7. Leitura e interpretação de gráficos e tabelas;8. Potenciação e Radiciação;9. Figuras geométricas planas (classificação, propriedades cálculos de áreas e perímetro, soma das medidas dos ângulos internos e externos);10. Grandezas e Medidas (comprimento, massa, capacidade, tempo, volume, densidade e velocidade);11. Probabilidade.
D-04	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	<ol style="list-style-type: none">1. Concepções de currículo e a pedagogia das competências;2. A função social da escola;3. Ética no trabalho docente;4. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade;5. A avaliação formativa no contexto do processo ensino-aprendizagem;6. Novas tecnologias da informação e comunicação;7. Projeto Político-Pedagógico Escolar;8. Educação inclusiva;9. Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional;10. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 59, 136 a 137).

ANEXO IV - FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA CANDIDATOS SEM DOCUMENTAÇÃO
(APENAS COM O BO- BOLETIM DE OCORRÊNCIA)

Nome Completo do Candidato (a):

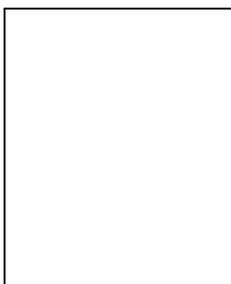
_____.

Telefone.: _____ Nº de Inscrição.: _____ Sala.: _____ Seq.: _____.

Endereço.: _____ Cidade/UF.: _____.

Bairro.: _____ CEP.: _____.

Observações:



Polegar Direito

Assinatura do Candidato (a)

Rubrica: _____

Testemunhas: _____

(Nome e CPF)

(Nome e CPF)

PETROLINA- PE, _____ de _____ de _____.

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome do Candidato: _____	Protocolo ___/___/___
Endereço: _____	
Nº telefone: _____ E-mail: _____	Rubrica _____
Nº de Inscrição: _____	
Nº da QUESTÃO recorrida: _____	

Como candidato ao cargo de _____, solicito:

- () alteração do gabarito preliminar.
- () anulação da questão.
- () _____

Conforme as razões que passo a expor:

Petrolina – PE, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

ARGUMENTAÇÃO

PROVA:	Nº DA QUESTÃO

ANEXO VI – DO CANDIDATO JURADO

1. Em conformidade com o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal, constitui direito do jurado, na condição do art. 439 do mesmo Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
2. O candidato nesta condição, que se encontre em situação de sucessivos empates previstos no item 6.4, poderá requerer mediante a Comissão organizadora do certame, seu direito de preferência ao desempate, devendo para isto juntar prova documental de haver sido jurado, inclusive, no ato de posse.
3. Fica o candidato ciente de que a falsidade ideológica ou mesmo a não entrega, no ato da posse, da prova de haver sido jurado, ocasionará a eliminação do candidato, caso este critério de desempate tenha sido adotado em seu favor.
4. Os candidatos nas condições previstas neste anexo serão convocados por ato da Comissão organizadora para a entrega de requerimento devidamente fundamentado.